



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Of. N.

Lei nº 380, de 18 de maio de 1966.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado ao seguinte:

	Cr.º
1. Para reparos na barragem.....	1.000.000
2. Para inativação de poços artesianos.....	4.000.000
3. Para o serviço de iluminação pública.....	4.000.000
4. Para instalação, aluguel e outras despesas da Residência Agro-Pecuaría.....	2.000.000
5. Para o serviço de vacinação - Despesas com passagens e diárias de Guardas Sanitários e outras despesas.....	500.000
6. Para equipamento das escolas municipais.....	8.500.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de maio de 1966.

Miguel Galdino de Oliveira

Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Maria Divina Silva

Secretária.